



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.147/2.000 DE 22 DE AGOSTO DE 2.000.

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
10.000.00 (dez mil reais)
e dá outras providências

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 10.000,00 (dez
mil reais), suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02-07- Educação

08.42.188.125 - Construção, Reforma e Adequação de Prédios
Escolares.

4110 - Obras e Instalações - R\$ 10.000.00 - Ficha 83

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02-07- Educação

08.42.188.220 Despesas com Subvenções Sociais

3231 - Subvenções Sociais - R\$ 10.000 00 - Ficha 82.

ARTIGO 3º Esta Lei entrara em vigor na data
de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa aos 22 dias do
mês de agosto do ano de 2.000.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação de acordo com o artigo
49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa. promulgada em 29/03/90
e registrada em livro próprio de Leis.